



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Técnica MRH - MRHTECH		
EMENTA: Recredencia a Escola Técnica MRH - MRHTECH, em sua sede nesta capital, mantida pela Faculdades de Ciências e Tecnologia do Nordeste (FACINE), e renova o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, com validade até 31 de dezembro de 2022.		
RELATOR: Orozimbo Leão Carvalho Neto		
SPU Nº 0414216/2018	PARECER Nº 0571/2018	APROVADO EM: 03.07.2018

I – DO PEDIDO

Iara de Castro Melo Andrade Leite, sócia diretora da Sociedade Empresarial Limitada Faculdades de Ciências e Tecnologia do Nordeste Ltda. (FACINE) e mantenedora da Escola Técnica MRH – MRHTECH, instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 0414216/2018, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida Escola e a renovação do reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho-Eixo Tecnológico: Segurança.

A Escola Técnica MRH – MRHTECH é uma instituição de direito privado, é mantida pela Sociedade Empresarial Limitada Faculdades de Ciências e Tecnologia do Nordeste Ltda. (FACINE), tem sede na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 1.600, bairro Guararapes, CEP: 60.180-050, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17093876/0001-22, com Censo Escolar nº 23251352.

II – RELATÓRIO

O Plano de Curso apresentado a este CEE enquadra-se no Eixo Tecnológico: Segurança, e atende à legislação vigente.

Responde pela direção pedagógica da Instituição Alberto Alexandre Alves Guerra, graduado em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 13615. A coordenação do curso e a supervisão do Estágio Supervisionado estão sob a responsabilidade de Maria Vanusa Pinto Bandeira, graduada em Gestão Ambiental e Técnica em Segurança do Trabalho, Registro nº 22418. Responde pela secretaria escolar Raquel Gama da Cunha, Registro nº 56279.

A proposta do curso Técnico em Segurança do Trabalho é formar um profissional capaz de analisar, avaliar e diagnosticar situações relativas ao ambiente de trabalho e com aptidão técnica para desenvolver e aplicar distintos e adequados métodos e procedimentos de prevenção de acidentes e de redução de doenças laborais, como forma de melhorar a qualidade de vida do trabalhador.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0571/2018

No perfil traçado para o profissional egresso do curso Técnico em Segurança do Trabalho, o profissional estará capacitado para atuar na prevenção de acidentes, no desenvolvimento de projetos na área de segurança do trabalho, bem como habilitado a tratar de questões de segurança e saúde dos trabalhadores nos mais diversos segmentos econômicos, como construtoras, mineradoras e outras instituições.

A previsão de oferta de vagas é de quatro turmas de trinta alunos nos turnos manhã e noite.

O Regimento Escolar fora elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Está organizado em 116 Artigos que definem a estrutura didático, pedagógica, administrativa e disciplinar da unidade escolar.

O Projeto Pedagógico define a identidade da Escola e estabelece políticas para suas ações indicando os caminhos para a consolidação de suas metas, de sua missão, de seus objetivos e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final.

A sede da instituição possui três pavimentos: térreo, primeiro e segundo andares, todos os espaços necessários para o funcionamento de uma educação de qualidade, tais como: recepção, biblioteca, laboratórios, salas para a realização de reuniões, salas de apoio ao estudante e ambientes reservados à direção geral e à secretaria. Existem rampas de acesso e banheiros adequados para pessoas como mobilidade reduzida. Os ambientes são climatizados artificialmente, e a iluminação é adequada. Os equipamentos de informática são modernos, e as salas de aula contam com recursos audiovisuais de multimídia.

Os aspectos técnicos específicos da área, as condições de oferta do curso e a coerência na organização curricular foram realizados pelo Professor Jorge Luís de Lima Maciel, graduado em Engenharia Mecânica, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e mestre em Engenharia de Produção. Ele fora designado pelo Presidente deste CEE, por meio da Portaria de nº 082/2018, publicada no D.O.E. de 04 de junho de 2018. Também foram essenciais as Informações de nºs 034/2018 e 091/2018, da Assessora Técnica Maria Lúcia Gregório, do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0571/2018

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho enquadra-se no Eixo Tecnológico: Segurança, e prevê 1500h, sendo 1200 de teoria/prática, e trezentas destinadas ao estágio supervisionado. O curso está estruturado em Módulos articulados, com terminalidade correspondente à qualificação profissional de nível técnico.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho
Módulo I

Disciplinas	Teoria	Prática	Total
Português Técnico e Redação	16	4	20
Legislação e Normas Técnicas	32	8	40
Psicologia do Trabalho	32	8	40
Administração e Organização de Empresas	32	8	40
Técnicas de Treinamento	40	10	50
Informática Aplicada	24	6	30
Desenho Técnico	32	8	40
Fundamentos da Gestão de Segurança do Trabalho	64	16	80
Ergonomia	64	16	80
Total do Módulo I	420		

Módulo II

Disciplinas	Teoria	Prática	Total
Segurança do Trabalho	80	20	100
Ética e Cidadania	10	10	20
Prevenção e Combate a Incêndio	64	16	80
Epidemiologia e Toxicologia	48	12	60
Processos Industriais	80	20	100
Segurança na Construção Civil e Trabalhos Portuários	64	16	80
Estágio Supervisionado	-	100	100
Total do Módulo II	540		



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0571/2018

Módulo III

Disciplinas	Teoria	Prática	Total
Higiene Industrial	64	16	80
Saúde Ocupacional	64	16	80
Primeiros Socorros	32	8	40
Prevenção e Controle de Riscos	64	16	80
Meio Ambiente e Sustentabilidade	48	12	60
Estágio Supervisionado	-	200	200
Total do Módulo III		540	

Os estágios supervisionados acontecerão nas empresas conveniadas:

- J. MACEDO S/A;
- Companhia Brasileira de Resinas – RESIBRÁS;
- Ceará Diesel S. A.;
- Norte *Park* Estacionamento Ltda.;
- Fresnomaq Industria de Máquinas S.A.;
- Três Corações Alimentos S.A.;
- Trana Construções Ltda.;
- Frasenius Kabi Brasil Ltda.;
- Fornecedora de Máquinas e Equipamentos; e
- Bermas Maracanaú Metal.

O corpo docente dessa Escola é formado por dez professores. As autorizações temporárias foram expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor).

O professor avaliador realizou sua inspeção *in loco* no dia 1º de junho de 2018, acompanhado por uma equipe técnica liderada pela Coordenadora Institucional Diretora Presidente. Visando às melhorias, sugeriu ele:

- Adquirir uma bomba de amostragem para o Laboratório de Higiene Ocupacional, compromisso assumido por ocasião do credenciamento da instituição;
- Implementar a programação do Plano de Estágio.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0571/2018

Conclui que a Escola Técnica MRH - MRHTECH reúne condições plenas para seu credenciamento e renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, atribuindo os seguintes conceitos em sua avaliação final:

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do curso	Bom
Plano de Curso	Excelente
Corpo Docente	Excelente
Instalações	Excelente
Biblioteca	Excelente
Laboratórios	Excelente
Recursos audiovisuais	Excelente
Aspectos de inclusão social	Excelente

A partir das recomendações do professor avaliador e dos conceitos finais por ele atribuídos, o conselheiro relator deste Parecer visitou a Escola Técnica MRH - MRHTECH e constatou que as recomendações feitas por ocasião da primeira visita em 2013 foram atendidas pela Instituição, com exceção da bomba de amostragem para o laboratório de Higiene Ocupacional. A sócia diretora da instituição assumiu o compromisso da aquisição de imediato.

III- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com a Resolução CEC nº 413/2006, a Resolução nº 01/2004 CNE/CEB, respaldadas pelo Decreto nº 5.154/2004 e a Lei nº 9394/1996.

IV - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola Técnica MRH - MRHTECH, em sua sede nesta capital, mantida pela Faculdades de Ciências e Tecnologia do Nordeste (FACINE), e pela renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

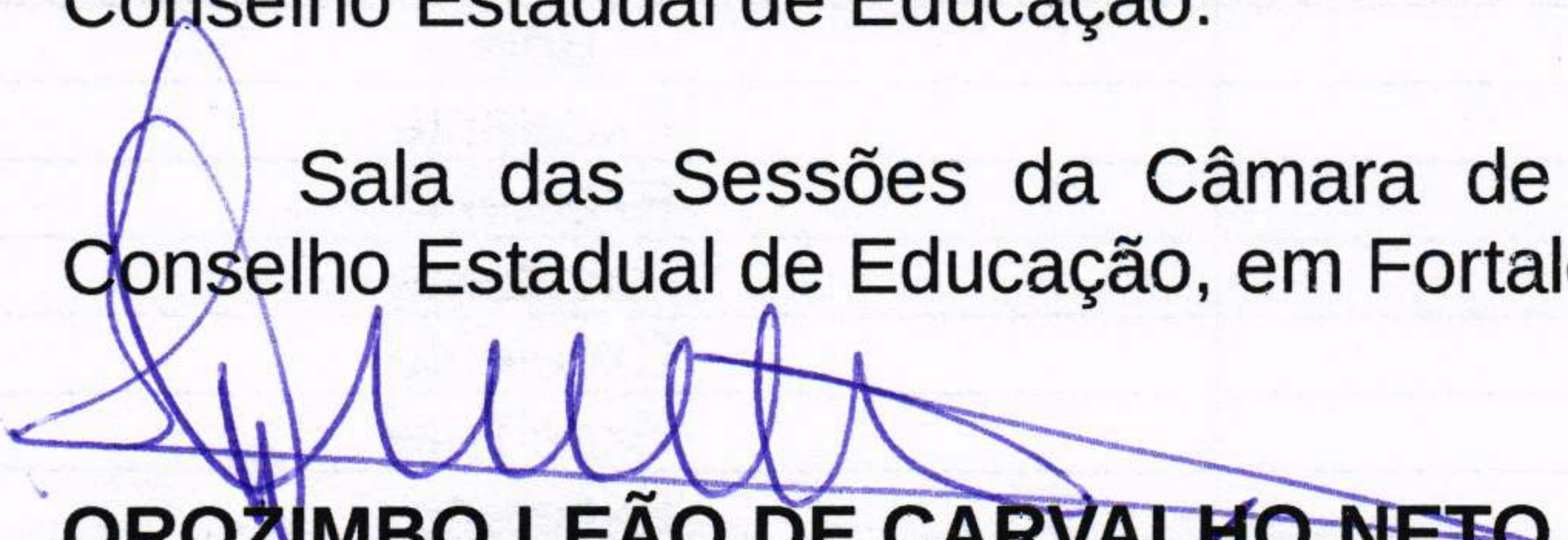
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0571/2018

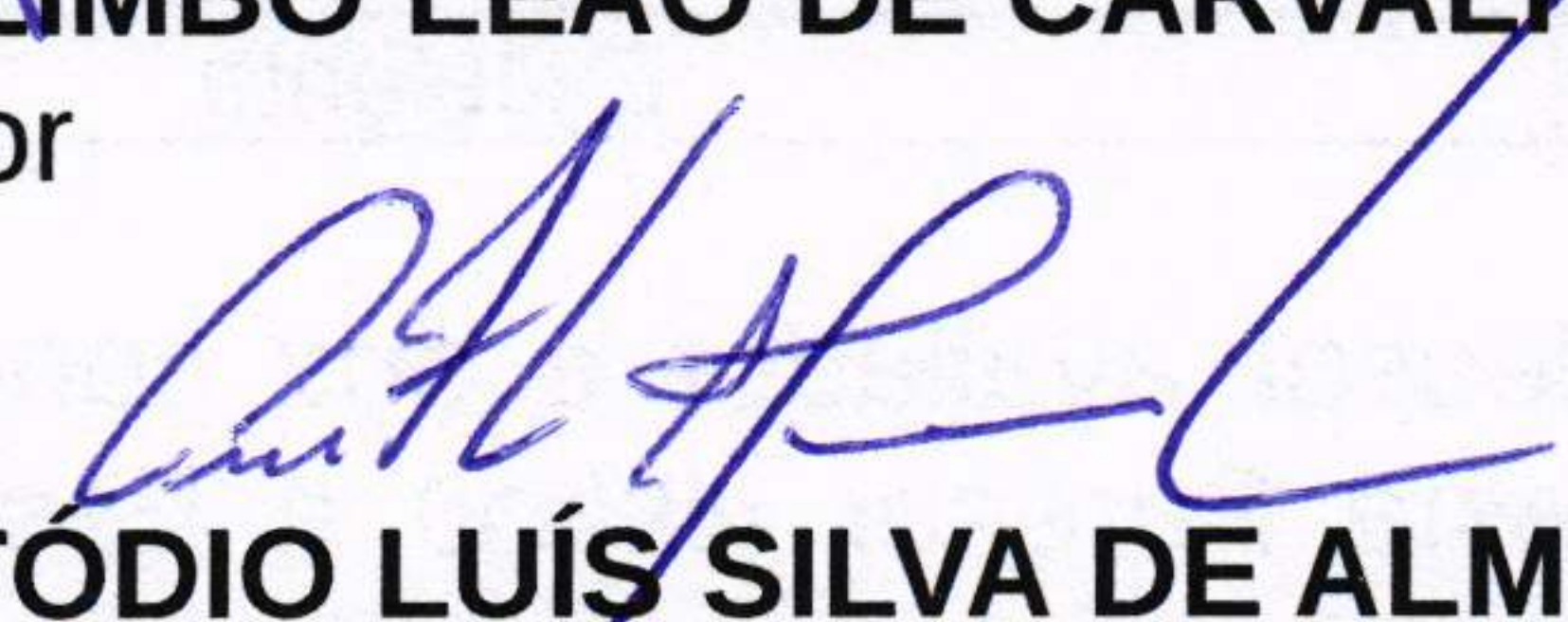
V- CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

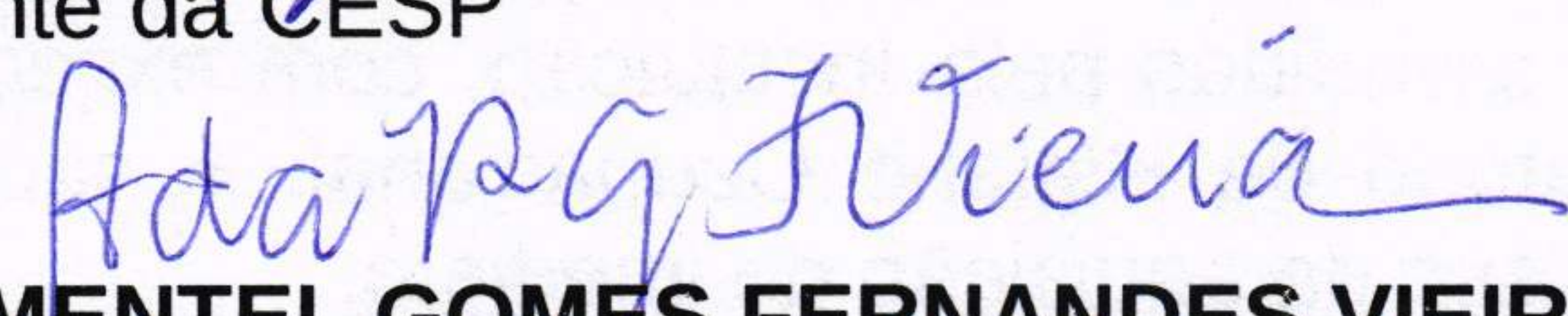
Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2018.


OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício